



CRESEMS 14ª REGIÃO DE SAÚDE

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde

14ª Regional de Saúde de Paranavaí

REGIMENTO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DOS CRESEMS DA 14ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ BIÊNIO 2026-2027

Contemplando os seguintes municípios: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica.

Art. 1º. A eleição do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS - PR, reger-se-á por este regimento eleitoral.

Parágrafo único. Este regimento foi elaborado pela Comissão Eleitoral, conforme atribuição constante no art. 35, I, do Estatuto do COSEMS-PR.

Art. 2º. Poderão participar da eleição do COSEMS-PR todos os cidadãos que ocupem o cargo de Secretário Municipal de Saúde ou cargo correspondente da 14ª Regional de Saúde.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral é formada pelos indicados que são membros atuais do CRESEMS da 14ª Região de Saúde, os quais são os seguintes:

- I. Renata Caroline Balico, Secretária Municipal de Saúde de Marilena, CPF/MF nº072.704.949-67;
- II. Josiely Lisboa Benvindo da Silva, Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul, CPF/MF nº053.786.419-93;
- III. Mauro Hisao Hashimoto, Secretário Municipal de Saúde de Inajá, CPF/MF nº025.517.979-00;
- IV. Douglas Augusto Sitoni, Secretário Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, CPF/MF nº047.203.539-83;
- V. Priscila Aparecida Lunardon Godoy Cavenaghi, Apoiadora Regional do Cosems-PR, CPF/MF nº079.289.329-89.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral, são impedidos por força do Estatuto do COSEMS-PR e Regulamento dos CRESEMS em concorrer às eleições do CRESEMS. A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul, Sr. Douglas Augusto Sitoni e como Relatora a Secretária Municipal de Saúde do Município de Marilena, Sra. Renata Caroline Balico. A Comissão Eleitoral tem por atribuição as competências conforme o art. 35 do Estatuto COSEMS-PR:



CRESEMS 14ª REGIÃO DE SAÚDE

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde

14ª Regional de Saúde de Paranavaí

- I. Coordenar o processo eletivo das chapas inscritas para integrarem a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS – PR;
- II. Receber pedido de inscrição das chapas;
- III. Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;
- IV. Aprovar o material necessário às eleições;
- V. Apreciar e julgar os recursos e impugnações;
- VI. Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- VII. Registrar o processo eleitoral por meio de ata.

Art. 4º. O cadastramento das chapas interessadas dar-se-á no período de **07/11/2025 até 18/11/2025**, pelo correio eletrônico apoio14rs@cosemspr.org.br, **devendo constar no assunto do e-mail que se trata de pedido de registro de chapa para participar das eleições do CRESEMS biênio 2026-2027 da 14ª Região de Saúde.**

Parágrafo único: A chapa é composta pelos seguintes cargos, conforme definido no Regulamento dos CRESEMS-PR: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário.

Art. 5º. As chapas deverão informar no momento do cadastramento, lista com o nome completo de todos os integrantes e respectivos cargos a que concorrem indicados no parágrafo único do art. 4º deste Regimento, devendo anexar os atos das respectivas nomeações de seus cargos públicos.

Art. 6º. A votação dar-se-á em Reunião do CRESEMS, com voto aberto, ou por aclamação, caso exista somente uma chapa inscrita.

Parágrafo único. Somente os gestores municipais de saúde terão direito a voto.

Art. 7º. A Relatora da Comissão Eleitoral lavrará ata do resultado, contendo o número de eleitores, o número de votos conferidos a cada uma das chapas concorrentes, ou registrará a aclamação, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, se será encaminhada para o COSEMS-PR.

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no site do COSEMS-PR, através do link: <https://cosemspr.org.br/>



CRESEMS 14ª REGIÃO DE SAÚDE

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde

14ª Regional de Saúde de Paranavaí

PARANAVAÍ, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Douglas Augusto Sitoni
Presidente da Comissão Eleitoral

Renata Caroline Balico
Relatora da Comissão Eleitoral

Mauro Hisao Hashimoto
Membro da Comissão Eleitoral

Josiely Lisboa Benvindo da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Priscila Aparecida Lunardon Godoy Cavenaghi
Membro da Comissão Eleitoral